

A Educação Empreendedora no Ensino Médio Paranaense

Julio Cesar Bomfim Filho

Ingrid David dos Santos

Este trabalho consiste em um estudo em andamento que parte da seguinte questão norteadora: Quais as relações da formação para o empreendedorismo e a Lei nº 13.415/2017 para os estudantes no estado do Paraná? Para responder a essa questão, estabelecemos como objetivo geral: Analisar as relações da formação para o empreendedorismo na formação dos estudantes da rede pública estadual do Paraná, considerando a Lei nº 13.415/2017 e a parceria com o Sebrae. A análise de base bibliográfica e documental está fundamentada no método materialista histórico-dialético de Marx e Engels (1998), considerando que a abordagem adotada permite compreender o objeto analisado em sua dimensão histórica e material.

Puello-Socarrás (2021) analisa as transformações do capitalismo no século XXI e identifica a consolidação de uma forma de acumulação denominada “acumulação empreendedora”, marcada pela centralidade do empreendedorismo na sociedade civil. Nesse contexto, o empreendedorismo deixa de representar apenas uma possibilidade de atuação econômica e passa a constituir uma racionalidade orientadora da formação dos sujeitos, difundindo a ideia de que os indivíduos devem assumir a responsabilidade pela própria inserção e permanência no mercado de trabalho.

Essa racionalidade se manifesta no campo educacional por meio da valorização de competências e habilidades relacionadas a da educação empreendedora, como autonomia, criatividade, flexibilidade e capacidade de adaptação.

Essa orientação foi seguida pela Lei nº 13.415/2017. A referida lei organizou o currículo do Ensino Médio a partir da ênfase em competências e habilidades voltadas para preparação para o mundo do trabalho. Logo, a formação escolar passa a incorporar elementos associados à lógica empreendedora, aproximando a educação das demandas e necessidades do mercado.



A implementação da Lei nº 13.415/2017 no Paraná ocorreu de forma articulada a um conjunto de medidas voltadas à modernização da escola e também para elevar os indicadores educacionais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Desde agosto de 2017, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) mantém parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), formalizada por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 201730004, cujo objetivo era desenvolver a "Educação Empreendedora e a formação de um jovem pró-ativo e empreendedor, bem como, a promoção social das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e risco" na Educação Básica, passando pela Educação Infantil até o Ensino Médio (Paraná, 2017).

Antes da implementação da Reforma do Ensino Médio já haviam direcionamentos para a inserção do empreendedorismo na educação paranaense, como evidência no Termo de Cooperação Técnica nº 201730004 de 2017. Além disso, em fevereiro de 2025 a SEED/PR e o SEBRAE estabelecem uma nova parceria com a Instrução Normativa N.º 002/2025 – DEDUC/SEED (Paraná, 2025).

Tal medida visa ampliar a jornada escolar em diferentes frentes, entre elas, o Programa Atividades de Ampliação de Jornada Periódicas no Ensino Fundamental e Médio que visa desenvolver a Educação Empreendedora/Atividade Empreendedorismo com uma carga horária no contraturno escolar de 4 horas-aula semanais durante dois dias letivos na semana.

As competências propostas pelo programa do SEBRAE reforçam a adesão e coerção das escolas para se enquadrarem no desenvolvimento de competências e habilidades, ao invés de fomentar conteúdos necessários para o desenvolvimento da aprendizagem. Conforme Silva (2018) a centralidade do currículo escolar na formação de competências e habilidades volta-se ao desenvolvimento de atributos considerados necessários ao mercado de trabalho. A educação passa a responder prioritariamente às demandas do capital, privilegiando conhecimentos e comportamentos relacionados à empregabilidade, à flexibilidade e à capacidade de adaptação às transformações relacionadas ao trabalho.



Há uma forte aproximação do empreendedorismo dentro das propostas formativas direcionadas à classe trabalhadora, o que podemos notar com os itinerários formativos e o ensino por meio de competências e habilidades.

Segundo o Ministério da Educação (2018), os Itinerários Formativos constituem a parte flexível do currículo do Ensino Médio e têm como objetivo possibilitar que os estudantes escolham percursos de aprofundamento em áreas do conhecimento ou de formação técnica e profissional, em consonância com seus interesses e projetos de vida, favorecendo a escolha profissional, articulado com o disposto no art. 27, inciso III, da Lei nº 9.394/1996, que prevê a orientação para o trabalho (Brasil, 1996).

No Paraná, como concretização da reforma do Ensino Médio, foram criadas disciplinas como o Projeto de Vida, Empreendedorismo e Pensamento Computacional presentes na Parte Flexível Obrigatória (PFO) e elas exemplificam esse direcionamento para uma educação empreendedora, compreendida não apenas como a inserção de conteúdos relacionados à criação de negócios, mas como parte de uma racionalidade mais ampla visando formar sujeitos capazes de administrar sua própria trajetória profissional.

Compreende-se que as intencionalidades presentes tanto na Lei nº 13.415/2017 quanto nas parcerias com SEBRAE articulam-se a uma transformação mais complexa pautada em atender as necessidades econômicas no país, reforçando aspectos como individualização, informalidade, flexibilidade e trabalhos multifuncionais (Antunes, 2018). Essa concepção secundariza a formação histórico-cultural do sujeito. Ao invés de possibilitar ao estudante compreender as relações sociais, econômicas e históricas que determinam sua realidade, busca-se formar sujeitos adaptáveis, responsabilizando-os individualmente por sua inserção e permanência no mundo do trabalho.

Palavras-chave: Política Educacional. Ensino Médio. Lei 13.415/2017. Lei 14.945/2024. Empreendedorismo. Sebrae.

REFERÊNCIAS



ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 16 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.** Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14945.htm. Acesso em: 16 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base – Ensino Médio. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio. Acesso em: 16 ago. 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Termo de Cooperação Técnica nº 201730004. Curitiba: Secretaria de Estado da Educação, 2017. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/201730004_sebraepr.PDF . Acesso em: 13 ago. 2026.

SEBRAE. Super competências empreendedoras. Centro Sebrae de Referência em Educação Empreendedora, [s.d.]. Disponível em: https://cer.sebrae.com.br/visualizar/super-competencias-empreendedoras. Acesso em: 13 ago. 2026.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã.** São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretoria de Educação. **Instrução Normativa n.º 002/2025** – Deduc/Seed: dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Programas de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar ofertados nas instituições de ensino da Educação Básica da rede pública estadual do Paraná. Curitiba: SEED, 2025. Disponível em: Secretaria da Educação do Paraná – Instruções. Acesso em: 17 ago. 2026.

PUELLO-SOCARRÁS, J. F. Novo Neoliberalismo: arquitetônica estatal no capitalismo do século XXI. **REAd**, Porto Alegre, v. 27, n. 1, p. 35-65, jan./abril. 2021.



SILVA, M. R. A BNCC da Reforma do Ensino Médio: o resgate de um empoeirado discurso. **Educação em Revista,** Belo Horizonte, v. 34, e214130. 2018.